



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.495/85, de 14 de agosto de 1.985.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS ,  
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação Beneficente à Criança Desamparada Laços Eternos", com sede neste Município a rua Vitória Benati, nº 53, Jardim São João.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, de 14 de agosto de 1.985.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA